

**Enunciado ASSJUR nº 10 – Aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 26 de abril de 2022 - “Pagamento por indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual”.**

I - O pagamento por indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual poderá ocorrer quando observados os seguintes requisitos:

- a) justificativa do interesse público na realização da despesa;
- b) ateste no sentido de que o fornecedor ou prestador de serviço não tenha contribuído de qualquer forma para a irregularidade;
- c) certificação de que os bens/serviços foram fornecidos de acordo com as expectativas da Fundação;
- d) justificativa da escolha do fornecedor ou executante;
- e) comprovação da compatibilidade do preço com o de mercado.

II – Excetuando-se o motivo da realização de despesas sem cobertura contratual no período de transição dos Hospitais administrados pela iNOVA, deverá ser apurada a responsabilidade, mediante concessão de ampla defesa e contraditório.

III - Desde que atendido rigorosamente o que disposto neste enunciado e atestado o cumprimento nos autos, estão dispensados de prévia manifestação da Assessoria Jurídica os procedimentos administrativos versando sobre a matéria, ressalvada a análise de consulta quanto à questão jurídica especificamente indicada.